



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES
Em 23 / 12 / 2022

OF. Nº. 657/2022 - PMI/GP

Presidente

Itaguacu (ES), 21 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu (ES)

Assunto: Projeto de Lei


Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que versa sobre "**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**"

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 2º, trata da separação de poderes, dispondo que "são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Independência é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes; cada um deles é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro. Harmonia, por sua vez, significa colaboração, cooperação; visa garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores na aprovação do Projeto de Lei em tela, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

PROJETO DE LEI N.º. 070 /2022

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em virtude deste Município ter sido contemplado com a Emenda Parlamentar nº 202281000306, Programação SIGTV nº 320270220220001, conforme Processo SEI nº 71000052330202242, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0001032	
Fonte de Recursos	13110000000	Transferência do FNAS
Elemento Despesa	33504300000	Subvenções Sociais
Valor		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme segue:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000644	
Fonte de Recursos	13110000000	Transferência do FNAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Valor			1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0002	Apoio Administrativo	
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Ficha	0000645		
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Valor			17.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0002	Apoio Administrativo	
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Ficha	0000648		
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	
Elemento Despesa	33903300000	Passagens e Despesas Com Locomoção	
Valor			5.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0002	Apoio Administrativo	
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Ficha	0000650		
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	
Elemento Despesa	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Valor			6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000653	
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		18.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Apoio Administrativo
Atividade	2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha	0000661	
Fonte de Recursos	13900090000	Demais Recursos Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Valor		3.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica
Ficha	0000710	
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo
Valor		10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

		Bloco da Proteção Social Básica	
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
Ficha	0000716		
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social	
Elemento Despesa	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Valor			18.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0022	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB - Bloco da Proteção Social Básica	
Atividade	2.067	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
Ficha	0000718		
Fonte de Recursos	13110000000	Transferência do FNAS	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valor			10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0023	Manutenção da Proteção Social Especial - PSE - Bloco de Proteção Social Especial	
Atividade	2.070	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade	
Ficha	0000776		
Fonte de Recursos	13900010000	Transferência Fundo Estadual de Assistência Social	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valor			12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguacu-ES, 19 de dezembro de 2022


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Itaguacu/ES, 19 de dezembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

O Gestor do Poder Executivo Municipal, remete Esta Augusta Casa de Leis, Projeto que tem como finalidade, instrumentalizar através de Lei, a suplementação de valores destinados formalização de parceria para transferência integral do recurso recebido fundo a fundo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada em âmbito Municipal pelo Decreto nº 10.360/2022, com a Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES, e conforme orientações para Execução SIGTV nº 320270220220001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Associação Pestalozzi é a única Entidade de Assistência Social existente no município de Itaguacu, bem como, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e possui inscrição no cadastro Nacional de entidade de Assistência Social – CNEAS.

Assim a Associação Pestalozzi do Município de Itaguacu/ES vem desenvolvendo atividades voltadas para as pessoas com deficiência e suas famílias, com foco nas ações e serviços na área de assistência social, educação, saúde, cultura, lazer entre outras.

O Município de Itaguacu/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para um atendimento satisfatório ao público beneficiário. Com a parceria proposta, torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem de toda a estrutura qualificada para realização de ações que garantem a efetivação de seus direitos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex.º e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
PREFEITO MUNICIPAL